

ERRATA

No Parecer relativa ao Município de Loulé, onde se lê “9 (nove) freguesias” deve ler-se “11 (onze) freguesias”, no ponto 1.1., p. 1, e onde se lê “com sede rotativa entre as três freguesias sujeitas a agregação (com carácter quadrienal), sendo proposto para o quadriénio 2013/17 a sede no lugar de Tôr, para o quadriénio 2017/21 a sede no lugar de Benafim e para o quadriénio 2021/25 a sede no lugar de Querença” deve ler-se “com sede no edifício da atual Junta de Freguesia de Querença, sito no Largo da Igreja de Querença com a morada em Largo Nossa Sra. da Assunção, Querença, 8100-129 Querença, e com uma sede de gestão "operacional" rotativa entre as três freguesias sujeitas a agregação (com carácter quadrienal), sendo proposto para o quadriénio 2013/17 a sede no lugar de Tôr, para o quadriénio 2017/21 a sede no lugar de Benafim e para o quadriénio 2021/25 a sede no lugar de Querença.”, no ponto 1.6.2., p. 2.

Lisboa, 6 de dezembro de 2012